

Publicado em. 11, 10, 2024
Jornal: AMP
Edição: 3130

LEI nº 2106/2024

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) no orçamento do município e da outras providências;

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA
4.4.90.51 – 4027 – Obras e instalações R\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos

Provável Excesso de Arrecadação

4.24.22 Fonte 4027 Convênio Asfalto CV 753/2024 R\$ 3.000.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Vitorino, 01 de outubro de 2024.


Marciano Vottri
Prefeito